



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e visa apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme consta do respectivo DFD - Documento de Formalização da Demanda. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Deste modo, no presente caso, o Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado de forma simplificada, conforme o permissivo legal, e conterà, portanto, apenas os elementos obrigatórios descritos no §2º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no § 4º do art. 78 do Decreto Municipal nº. 081/2023.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular do Cargo: Marcus Vinícius Abílio Faria

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Lucas Augusto Trindade D'Alessandro
Cargo: Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado
CPF: 141.808.016-04
Matrícula: 002362-2

1.4 OBJETO PRETENDIDO

1.4.1 Contratação de empresa **para execução da obra de construção de dois vestiários na Quadra Poliesportiva do Bairro Dom Antônio, neste município de Itapeçerica/MG**, consonante à transferência especial de recursos do Estado de Minas Gerais nº. 139991, conforme projetos, memoriais e planilhas anexas.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os serviços de execução da obra de construção de vestiários na Quadra Poliesportiva do Bairro Dom Antônio Carlos Mesquita, neste município, são demandados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a necessidade de se promover saúde e bem-estar à comunidade local, bem como aos demais usuários da quadra, que, até o momento, não possui estrutura capaz de possibilitar, por exemplo, a troca de roupas e higienização destas pessoas. Assim, justifica-se a contratação devido a demanda por acomodação adequada para atender às atividades recreativas e esportivas realizadas na Quadra Poliesportiva do bairro Dom Antônio Carlos Mesquita. A infraestrutura que compõe um vestiário é ideal e essencial para suprir as necessidades dos usuários da quadra, tanto antes quanto depois dos jogos e/ou atividades esportivas e/ou recreativas, proporcionando conforto, higiene e comodidade, promovendo saúde e bem-estar à comunidade. Enfim, esta obra compor-se-á a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

infraestrutura da quadra, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em incentivar a prática desportiva no Município.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 Considerando que o quantitativo estimado para a contratação deve ser resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda, temos que as quantidades foram mensuradas considerando-se os dados e informações técnicas dos Projetos Executivos, conforme memórias de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas, nos termos do inciso IV, §1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$86.401,61 (oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos), sendo que as planilhas foram elaboradas com base na tabela SINAPI e SETOP e os respectivos documentos encontram-se anexos ao projeto básico.

5 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Em atendimento ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021, temos que o objeto a ser licitado não será parcelado haja vista se tratar de obra de engenharia classificada como sendo de baixa complexidade, devendo, portando, ser realizada por uma única empresa, por motivo de economicidade e eficiência.

6 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

6.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº. 14.133/21, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 05 de julho de 2024.

Lucas Augusto Trindade D'Alessandro

Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado

CPF: 141.808.016-04 - Matrícula: 002362-2

Membro da Equipe Técnica

Marcos Vinícius Abílio Faria

Secretário Municipal de Infraestrutura